

“Aquisição e Instalação de Equipamento Didático/Digital no âmbit do Projeto Farm4Future”

Aquisição de bens

[REDACTED]

CONSULTA PRÉVIA

023/2025

[REDACTED]

CONTRATO

Entre o **Instituto Politécnico de Santarém**, pessoa coletiva nº 501 403 906, com sede no Moinho de Fau, Complexo Andaluz, em Santarém, adiante designada por contraente público, como 1º outorgante representada por João Miguel Raimundo Peres Moutão, na qualidade de Presidente do IPSantarem, Professor Adjunto, na qualidade de Presidente do IPSantarem por despacho 5845/2024, publicado no DR 100, II Série de 23/05/2024 do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, Fernando Manuel de Almeida Alexandre - Delegação de competências nos reitores das universidades públicas, nos presidentes dos institutos politécnicos públicos e nos presidentes das escolas politécnicas públicas não integradas;

e

Ésistemas – Consultadoria de Sistemas de Comunicação Visual e Multimédia, Lda., NIF [REDACTED] com sede [REDACTED], representada por Manuel Adriano Pesca dos Santos, cartão de cidadão [REDACTED], morada na [REDACTED], [REDACTED], adiante designado por Segundo Outorgante,

B – Cláusulas introdutórias

O presente contrato decorre do procedimento de CPRV 023/2025 para aquisição e instalação de equipamento didático/digital no âmbito do Projeto Farm4Future, **na sequência da decisão de contratar tomada pelo Presidente do IPSantarem no dia 01 de abril de 2025, no uso das suas competências atribuídas por despacho 5845/2024, publicado no DR 100, II Série de 23 de maio de 2024 do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, Fernando Manuel de Almeida Alexandre - Delegação de competências nos reitores das universidades públicas, nos presidentes dos institutos politécnicos públicos e nos presidentes das escolas politécnicas públicas não integradas.**

A adjudicação e a minuta do presente Contrato foram formalizadas pelo do IPSantarém, no dia 09/05/2025;

2- Nos termos e para os efeitos da alínea j) do n.º1 do artigo 96.º e do artigo 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), fica a constar que o Gestor do Contrato é [REDACTED];

C – Cláusulas Gerais

1ª - Objeto

O presente Contrato a celebrar na sequência do procedimento por CPRV 023/2025 para **aquisição e instalação de equipamento didático/digital no âmbito do Projeto Farm4Future**, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do Caderno de Encargos e da proposta apresentada pelo adjudicatário que fazem parte integrante do presente Contrato.

2ª– Preço contratual

1- O preço contratual é de **74.652,92€** (setenta e quatro mil, seiscientos e cinquenta e dois euros e noventa e dois cêntimos) a que acresce IVA à taxa de 23% perfazendo o total de 91.823,09€, conforme proposta n.º 693 de 04/04/2025;

2- O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios e materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registada, patentes ou licenças;

2.1- A esta despesa está afeto o número de Compromisso 2623 de 08/05/2025.

3ª – Faturação

A faturação a apresentar relativo ao preço constante da proposta adjudicada, deverá fazer referência ao procedimento e número de Compromisso associado e ser enviada através do broker da eSPap ou em alternativa para o endereço eletrónico faturacao@ipsantarem.pt.

4ª – Contrato

1- O Contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2- O Contrato integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

c) O Caderno de Encargos;

d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário;

e) A proposta adjudicada;

3- Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4- Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do Contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

5ª – PRAZO

O fornecimento/disponibilização dos bens objeto do procedimento deverá ter início a partir do dia útil seguinte à assinatura do Contrato e por um período de 60 (sessenta) dias úteis.

6ª – OUTORGA DO CONTRATO

O presente Contrato será outorgado por ambas as partes, considerando-se como válida a data do referido documento.

Pelo Contraente Público,

Pelo Cocontratante,

Assinada digitalmente por MANUEL ADRIANO PESCA
DOS SANTOS
Data: 2025.05.14 12:18:39 BST